



RESOLUÇÃO Nº 16/CEPE, DE 07 DE MAIO DE 1992

Aprova a criação de disciplinas optativas para o Curso de Engenharia Química.

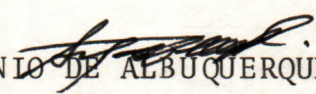
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 07 de maio de 1992, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28/11/68, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da UFC,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.2846/92-15, proposta de criação das disciplinas TERMODINÂMICA QUÍMICA - 06 créditos, AVALIAÇÃO E SIMULAÇÃO DE PROCESSOS - 04 créditos e FENÔMENOS DE TRANSPORTE I - 06 créditos, a serem incluídas no elenco das disciplinas optativas do Curso de Engenharia Química do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de maio de 1992.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/rcp:+